ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
FIM: 24/09/2001
HORA: 15:55hs
ASS: Mariane

LEI Nº 1.860/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2001, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02 – Transporte
16 – Transporte
1691 – Transporte Urbano
1691575 – Vias Urbanas
16915751.010 - Pontes, Pontilhões, Passarelas, Muros de Contenção
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00

Objetivo – Este programa visa a construção, a ampliação e reforma e a manutenção de pontes, pontilhões, passarelas, proporcionando aos munícipes a segurança e melhores condições de locomoção.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior,a redução da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail **prefdi@pro.via-rs.com.br**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE SETEMBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO